



## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 44/2009

#### ATO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

**1** – Ficam descredenciados para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir da data da publicação, os seguintes estabelecimentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	02.696.800/0001-14	353.233.493.110
JET PILOT DO BRASIL LTDA	05.513.297/0001-02	116.542.591.119
SCION IMPORTADORA DE VEICULOS DO BRASIL LTDA	08.938.638/0002-60	148.043.243.116
RONALDO ZANELATO DE MIRANDA	09.020.648/0001-02	149.783.729.111
MOGIANA NET TELECOMUNICACOES LTDA	09.574.131/0001-57	639.258.333.113
M. RODRIGUES BRASIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10.635.489/0001-21	148.493.851.115
TEKSID DO BRASIL LTDA	16.694.812/0002-03	645.455.651.114
VISKASE BRASIL EMBALAGENS LTDA.	67.852.822/0001-71	336.652.960.118
ARMCO DO BRASIL S/A	71.586.952/0009-34	626.761.928.114
DU PORTO IND ALIMENTICIA LT	72.845.068/0001-82	554.021.117.110

**2** – A declaração de que o estabelecimento não está sujeito à obrigatoriedade de emissão de NF-e, feita no sistema de credenciamento da SEFAZ/SP disponível no endereço [www.fazenda.sp.gov.br/nfe](http://www.fazenda.sp.gov.br/nfe), é de exclusiva responsabilidade dos contribuintes relacionados acima.

**3** – Nos termos do §3º do artigo 5º da Portaria CAT 162/08, de 29/12/2008, fica vedado ao contribuinte solicitar novo credenciamento antes de decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta)



## ESTADO DE SÃO PAULO

dias, contados da data do deferimento do descredenciamento, salvo se estiver sujeito à obrigatoriedade de emissão da NF-e nos termos do artigo 7º, hipótese em que deverá providenciar o seu credenciamento voluntário se ainda não tiver sido credenciado de ofício.

**4** – Caso os estabelecimentos acima adquiriram ou tenham posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverão apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.